

Ofício nº: 033/2024
Serviço: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Licitação de Salgadinhos
Para: Departamento de Compras/Licitação

Prezados Senhores(as),

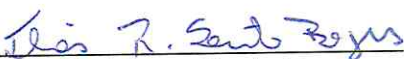
A Secretaria Municipal de Governo, através de sua representante legal Thais Rodrigues Souto Borges, vem através deste solicitar o processo licitatório de aquisição de salgadinhos, nas quantidades especificadas em listagem anexa para atendimento das demandas da secretaria de governo.

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de coffe breakes de reuniões com Deputados Federais, Estaduais, Prefeitos, Entidades, etc e demais eventos desta municipalidade. Para atender a secretaria de Governo do nosso município, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 15 de abril de 2024.


Thais Rodrigues Souto Borges
Secretária Municipal de Governo
Tupaciguara-MG



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Governo

Responsável pela Demanda: Thais Rodrigues Souto Borges **Matrícula:** 3193

Contato/Email para esclarecimentos: (34) 3281 0029 thais4w@gmail.com

1 – OBJETO

Registro de preços para aquisição salgadinhos em razão da necessidade de coffee breakes de reuniões com Deputados Federais, Estaduais, Prefeitos, Entidades, etc. e demais eventos desta municipalidade.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de salgadinhos para a Secretaria de Governo pode ser justificada pela necessidade de fornecer alimentos de qualidade e frescos para reuniões, eventos e atividades internas, garantindo assim um ambiente propício para o trabalho e o bom relacionamento entre os membros da equipe. Além disso, ao terceirizar esse serviço, a Secretaria pode focar em suas atividades principais, otimizando seus recursos e garantindo eficiência na gestão, a contratação de serviços de panificação para a Secretaria de Governo não apenas satisfaz as necessidades alimentares dos funcionários e convidados, mas também oferece vantagens em termos de gestão de custos, qualidade, segurança alimentar e flexibilidade operacional.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FICHA 16	FICHA 27
01	Mini pizza com frango e catupiry	1.500,00	1.000,00	500,00
02	Mini salgadinho croquete	2.000,00	1.300,00	700,00
03	Mini salgadinho enroladinho presunto e queijo	1.000,00	600,00	400,00
04	Mini salgadinho risole de milho	1.500,00	1.000,00	500,00
05	Mini coxinha de frango	2.000,00	1.300,00	700,00
06	Mini salgadinhos de quibe com requeijão	2.000,00	1.300,00	700,00
07	Mini salgadinhos de empada de frango	2.000,00	1.300,00	700,00



4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, nas seguintes dotações:

Dotação: Manutenção Secretaria de Governo 02.01.00.04.122.0002.2.0004.3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000; 01.0709.0000.0000

FICHA – 16

Manutenção Conselho Tutelar 02.01.00.04.122.0002.2.0941.3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000; 01.0709.0000.0000

FICHA – 27

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos salgadinhos é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa parcelada, conforme solicitação desta secretaria.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos salgadinhos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O bem deverá ser entregue no seguinte local: na Prefeitura Municipal (Secretaria de Governo), localizada na Praça Antônio Alves de Faria, s/n – Bairro Paineiras – CEP: 38.480.000.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO


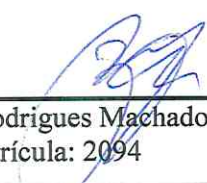
8.1 Alto



9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 15 de abril de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Thais Rodrigues Souto Borges Matrícula: 3193	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094



Ofício nº: 333/2024

Serviço: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Licitação de Salgados

Para: Departamento de Compras/Licitação

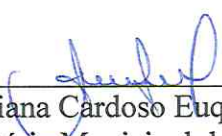
Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua representante legal Luciana Cardoso Euqeres, vem através deste solicitar o processo licitatório de Salgados. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 25 de abril de 2024.



Luciana Cardoso Euqeres
Secretária Municipal de Saúde
Tupaciguara-MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde**Responsável pela Demanda:** Luciana Cardoso Euqeres**Matrícula:** 2225**Contato/Email para esclarecimentos:** (34) 3281 0025

secretariadesaude.tupaciguara@gmail.com

1 – OBJETO

Registro de preços para aquisição de salgados para atender os eventos comemorativos da saúde, como palestras, cursos, outubro rosa, novembro azul entre outros.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação se faz necessária, pois os setores de saúde de nosso município realizam muitas ações do POEPS (Política Estadual de Promoção à Saúde) e nesses eventos precisamos oferecer aos nossos pacientes e convidados um lanche com qualidade e variedade.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

RELAÇÃO DE SALGADOS PARA ATENDER O CAPS - 2024			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
01	MINI PASTEL FRITO DE CARNE BOVINA	1.000 UNIDADES	
02	MINI ENROLADINHO ASSADO DE TOMATE COM CALABRESA	1.500 UNIDADES	
03	MINI PIZZA ASSADA COM FRANGO, CATUPIRY E ÓRÉGANO	1.500 UNIDADES	
04	MINI COXINHA FRITA DE CARNE BOVINA	1.500 UNIDADES	
05	MINI COXINHA FRITA DE CARNE DE FRANGO	2.000 UNIDADES	
06	MINI CROQUETE FRITO DE MÚSCULO BOVINO COM MANDIOCA	1.000 UNIDADES	
07	MINI PASTEL FRITO PIPOCADO COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA	700 UNIDADES	
08	MINI QUIBE FRITO RECHEADO COM QUEIJO MUSSARELA	800 UNIDADES	
09	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM FRANGO E CATUPIRY	800 UNIDADES	

RELAÇÃO DE PANIFICADOS PARA ATENDER A ATENÇÃO PRIMÁRIA - 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
01	MINI PASTEL FRITO DE CARNE BOVINA	2.000 UNIDADES	
02	MINI ENROLADINHO ASSADO DE TOMATE COM CALABRESA	2.000 UNIDADES	
03	MINI PIZZA ASSADA COM FRANGO, CATUPIRY E ÓRÉGANO	2.000 UNIDADES	
04	MINI COXINHA FRITA DE CARNE BOVINA	2.000 UNIDADES	
05	MINI COXINHA FRITA DE CARNE DE FRANGO	2.100 UNIDADES	
06	MINI CROQUETE FRITO DE MÚSCULO BOVINO COM MANDIOCA	1.000 UNIDADES	
07	MINI PASTEL FRITO PIPOCADO COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA	900 UNIDADES	
08	MINI QUIBE FRITO RECHEADO COM QUEIJO MUSSARELA	900 UNIDADES	
09	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM FRANGO E CATUPIRY	900 UNIDADES	

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, nas seguintes dotações:
PSF - Nº 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 236, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CAPS – Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 277, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa parcelada, conforme solicitação desta secretaria.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos equipamentos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O bem deverá ser entregue no seguinte local: na Prefeitura Municipal (Secretaria de Saúde), localizada na Praça Antônio Alves de Faria, s/n – Bairro Paineiras – CEP: 38.480.000.



7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

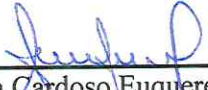

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Médio.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 25 de abril de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Luciana Cardoso Euqueres Matrícula: 2225	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Edilamar Novais Borges

Matrícula: 2742

Contato/Email para esclarecimentos: (34) 3281 0069

ssocial_tupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

Registro de preços para aquisição salgadinhos para atender as necessidades desta secretaria e seus equipamentos.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para fabricação de salgadinhos é necessária para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos por diversos motivos:

- 1. Atendimento de Eventos e Programas Sociais:** A Secretaria de Desenvolvimento Social frequentemente organiza eventos, reuniões e programas sociais que demandam o fornecimento de alimentos para os participantes. Os salgadinhos são opções práticas e populares para essas ocasiões.
- 2. Facilidade Logística:** Ter uma empresa especializada na fabricação de salgadinhos cuidando da produção, embalagem e entrega garante uma solução logística mais eficiente para a Secretaria, liberando recursos humanos e materiais para outras atividades.
- 3. Padronização e Qualidade:** Ao contratar uma empresa especializada, podemos garantir a padronização e a qualidade dos salgadinhos fornecidos, garantindo a satisfação dos participantes dos eventos e programas sociais.
- 4. Redução de Custos e Tempo:** Terceirizar a fabricação de salgadinhos pode representar uma redução de custos, já que não será necessário investir em equipamentos, infraestrutura e pessoal especializado para a produção dos alimentos. Além disso, essa medida economiza tempo, permitindo que a equipe da Secretaria se concentre em suas atividades principais.
- 5. Conformidade com Normas Sanitárias:** Ao contratar uma empresa especializada, podemos garantir que os salgadinhos fornecidos estejam em conformidade com todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar dos participantes.



Portanto, a contratação de uma empresa para fabricação de salgadinhos é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e o atendimento adequado às necessidades de seus equipamentos e programas.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FICHA 403	FICHA 383	FICHA 370
01	Bolinho de arroz com queijo 25 Gramas	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
02	Mini pizza com frango e catupiry	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
03	Mini salgadinho croquete	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
04	Mini salgadinho enroladinho presunto e queijo	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
05	Mini salgadinho risole de milho	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
06	Mini coxinha de frango	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
07	Mini salgadinhos de quibe com requeijão	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
08	Mini salgadinhos de empada de frango	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão, nas seguintes dotações:

Dotação: 02.06.02.08.244.0009.20344.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Ficha: 403 – material de consumo

Fonte de recurso: 01.0660.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Dotação: 02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica

Ficha: 383 – material de consumo

Fonte de recurso: 01.0661.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

Dotação: 02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Ficha: 370 – material de consumo



Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos salgadinhos é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa parcelada, conforme solicitação desta secretaria, podendo ser diariamente.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos salgadinhos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O bem deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Tupaciguara no ato da solicitação.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Alto

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 02 de maio de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Edilamar Novais Borges Matrícula: 2742	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Júlio César Silva Susstrunk

E-mail para esclarecimentos: edusme@yahoo.com.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de salgados para atender as necessidades da Secretaria M. de Educação na realização de eventos e reuniões com os servidores da rede municipal de ensino.

1.2. Os itens, objetos desta aquisição, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação realiza periodicamente diversas reuniões e eventos como capacitações para professores, reuniões com pais e responsáveis, palestras, seminários e formaturas. Portanto a oferta de salgados durante esses eventos é fundamental para promover a integração entre os participantes e oferecer momentos de descontração e confraternização além de contribuir para o sucesso dos eventos, proporcionando aos integrantes um ambiente acolhedor e agradável. Com a aquisição de salgados a Secretaria Municipal de Educação simplifica a logística relacionada à alimentação, garantindo que os participantes tenham acesso a lanches rápidos e práticos, sem a necessidade de sair do local ou interromper as atividades em andamento.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
QUIBE 25 GR	4.000 UN
COXINHA DE FRANGO 25 GR	5.000 UN
ESFIRRA, 25 GR	4.000 UN
PASTELZINHO DE CARNE 25 GR	5.000 UN
PASTELZINHO DE QUEIJO 25 GR	4.000 UN



CROQUETE 25 GR	4.000 UN
MAIA DE CARNE BOVINA 25 GR	4.000 UN

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

Dotação: 02.03.02.12.122.0004.2.0041.3.3.90.30- ficha 94 – F.R: 01.0500.0000.0000 – (CO 1001 – 25%) Material de consumo

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos será a partir da geração da autorização de compras e serviços, de acordo com as necessidades, datas e horários estabelecidos pela secretaria requisitante.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos produtos na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Praça Antônio Alves de Faria, S/N, Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG. (Secretaria de M. de Educação).

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (20) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.


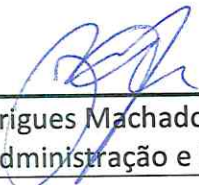
7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.



8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 06 de maio de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	
Júlio César Silva Susstrunk Secretário Interino da M. de Educação	Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças